



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**  
**C.N.P.J 06.035.005/0001-36**

Portaria nº 32/2019.

Zeneide Porto de Oliveira, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, inciso V, da Lei nº 1.482 de 15 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Invaldar a portaria 065/2011 e conceder pensão por morte, a **ÂNGELA MARIA CHALEGA DA SILVA**, portadora do RG nº3516447-SSP-PE e CPF nº 052.848.414-17 representada por sua irmã Maria Josenilda Chalega da Silva portadora de CPF.045.598.854-43 e RG 6056624 SSP-PE, filha, dependente da ex- segurada inativa a Sra. Izabel Chalegra Silva, portadora do RG 2.094.140 SSP-PE e CPF nº946.427.294-53, matrícula de nº518, que ocupava o cargo de Professora, Padrão I, Classe I, Nível NE-01 Faixa -A, lotada na Secretaria de Educação nos termos que dispõe o art. 40, § 7º, Inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art.12, inciso I, e art. 42 e 43 e inciso I parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1.482/2007.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 novembro de 2007, data do óbito.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREC, em 04 de setembro 2019.

**Zeneide Porto de Oliveira**  
**Presidente IPREC**

**Ricardo Marcio Nunes Shing**  
**Diretor Adm. Financeiro.**

